DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 | Ano V | Edição nº 733

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n.º 3.474, de 06 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas do Município de Ibaté/SP no ano de 2026 e dá providências correlatas"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas na LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP,

DECRETA:

Artigo. 1.º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Ibaté/SP, no ano de 2026:

I – 16 de fevereiro, segunda-feira, dia anterior ao Carnaval;

II – 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

III – 20 de abril, segunda-feira, dia anterior ao feriado de Tiradentes;

IV – 04 de junho, quinta-feira, Dia de Corpus Christi;

V – 05 de junho, sexta-feira, dia posterior ao ponto facultativo de Corpus Christi;

VI – 10 de julho, sexta-feira, dia posterior ao feriado da Revolução Constitucionalista de 1932;

VI – 13 de outubro, terça-feira, antecipação do Dia do Professor, sendo restrito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

VII – 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público;

VIII – 24 de dezembro, quinta-feira, dia anterior ao Natal;

IX – 31 de dezembro, quinta-feira, dia anterior ao Ano Novo.

Artigo. 2.º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste Decreto.

Artigo. 3.º - O Paço Municipal não terá atendimento ao público nos dias 28 de dezembro de 2025 (segunda-feira), 29 de dezembro de 2025 (terça-feira) e 30 de dezembro de 2025 (quarta-feira), ocasião na qual os servidores deverão cumprir suas jornadas normalmente, realizando serviços internos.

Artigo. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 06 de janeiro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 003
De 05 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **GYOVANNA ALVES DO AMARAL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.683.520-*, que ocupava o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 5.179/2025, com desligamento ocorrido em 25 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - **DECLARAR, a extinção normal do contrato de trabalho por Tempo Determinado**, ocorrida em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, dos(as) senhores(as) abaixo relacionados:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Denise Maria Gonzaga Emygdio	64.932.422-5	Cozinheira
Marcia Regina dos Santos Zanotto	22.460.498-3	Cozinheira
Osmarina Antonia da Silva	20.909.456-4	Cozinheira

Artigo 3º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **ALINE CAROLINA LUCAS DOS SANTOS CAVALHEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.947.023-*, que ocupava o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 5.257/2025, com desligamento ocorrido em 01 de janeiro de 2026.

Artigo 4º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **VANESSA NAKANO TOBARA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.009.388-*, que ocupava o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 31H**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 0001/2026.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de janeiro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA n.º 004, de 06 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Art. 1.º - CONCEDER licença, sem remuneração, de 02 (dois) anos, ao empregado púbico **PAULO ALEXANDRE CRESCENZIO**, enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º***.287.022-*., para tratar de interesses particulares, conforme preceitua os arts. 1.º e 2.º, ambos da Lei Municipal n.º 1294, de 04 de março de 1993:

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Ibaté/SP, 06 de janeiro 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DA VIA NÃO IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL – INVÓLUCROS Nº 1

A Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 002/2025, cujo objetivo é a contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade, reuniu-se no dia 23 de dezembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaté - SP, para examinar e julgar as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária (Invólucros nº 1) conforme registrado na Ata da Primeira Sessão Pública.

Os membros da Comissão de Contratação disponibilizaram para a Subcomissão Técnica os arquivos dos Invólucros nº 1, sem abri-los, em envelopes não identificados em caixa devidamente lacrada aberta pela Subcomissão.

A Subcomissão Técnica lavrou a presente ata da sessão interna de julgamento das vias não identificadas do Plano de Comunicação Públicitária para ser encaminhada à Comissão de Licitação, com o registro de todas as ocorrências relevantes, acompanhada, ainda, das planilhas contendo as pontuações de cada licitante relativas aos quesitos analisados, constando a nota individual de cada membro da Subcomissão Técnica e a compilação das mesmas, bem como das justificativas escritas acerca das razões que fundamentaram as pontuações, em cada caso.

A subcomissão Técnica analisou os questionamentos contidos na ata da sessão ocorrida no dia 19 de dezembro de 2025 e entenderam que o conteúdo do involucro da outra agência não atenderia o disposto no item 11.2 alínea b e 11.2.4 do edital por não constar separadamente as peças integrantes do quesito ideia criativa, o que seria considerado elementos de diferenciação sendo que em análise ao conteúdo de tal invólucro 1 a subcomissão técnica entendeu que apesar de não estar separado, o material apresentado é suficiente para a análise técnica e considerou apta ao julgamento técnico procedendo desta forma.

Esta Subcomissão Técnica registra que recebeu todo o apoio técnico e logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Fica marcada a segunda sessão de análise da Subcomissão técnica para o dia 07 de janeiro de 2026 as 14h para análise dos invólucros nº 03.

Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada, juntamente com os documentos anexos, por todos os membros da Subcomissão Técnica.

Ibaté, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Membros da Subcomissão Técnica:

Membro 1: André Ricardo Frujuelle

_____

Membro 2: Marcio David Rodrigues

_____

Membro 3: Aline Sanchez Romanenghi

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 / (16) 3343-2147
E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4807/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2025

FASE: Julgamento de Amostras e Laudos – Licitante Classificada em Segundo Lugar

OBJETO: Aquisição de Mochilas.

LICITANTE DETENTORA DA AMOSTRA: NT Indústria e Comércio de Confecções LTDA, CNPJ: 40.754.191/0001-00.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, às 9h30 – (nove horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibaté, localizada na Avenida São João, 680 – Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, reuniram-se o agente de contratação e a Assessoria de Educação, conforme previsto no Edital, para realizar a análise da amostra referente: MOCHILA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL): NT Indústria e Comércio de Confecções LTDA, CNPJ: 40.754.191/0001-00.

1. **Do descumprimento Segundo o Edital na página 34**

Para dirimir quaisquer dúvidas e trazer maior equilíbrio a competitividade do Pregão, será exigido do licitante vencedor 01 (uma) amostra, devidamente personalizada, de todos os itens, em 7 (sete) dias úteis. Juntamente com as amostras, deverão ser apresentados os laudos dos materiais, conforme especificado abaixo. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios que tenham em seu escopo de acreditação junto ao inmetro, laudos de materiais têxteis.

A Empresa NT Indústria e Comércio de Confecções LTDA, CNPJ: 40.754.191/0001-00, não apresentou nenhum laudo exigido no Edital emitido por laboratório que tenha em seu escopo de creditação feito ao Inmetro, laudos de materiais têxteis

Assinado por 2 pessoas: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA e WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FD52855183F54A189C5A54B70B2BEC2E

FICA DECLARADO o NÃO CUMPRIMENTO desta cláusula editalícia por parte da empresa NT Indústria e Comércio de Confecções LTDA, uma vez que NÃO HOUVE entrega e/ou protocolo do laudo.

1. Das Implicações Legais

O descumprimento na entrega do laudo, conforme previsto no item MOCHILA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL), implica na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da referida empresa.

2. Da Convocação do Próximo Licitante

Em virtude da desclassificação da segunda colocada, e visando o prosseguimento regular do Pregão Eletrônico nº 061/2025, a Administração dará início aos trâmites para a CONVOCAÇÃO da licitante classificada em TERCEIRO LUGAR para que apresente sua documentação de habilitação e/ou amostra, conforme a fase subsequente do certame.

3. Das Providências

Determina-se a juntada desta Declaração ao Processo Licitatório e a imediata publicação da convocação da terceira colocada, conforme a legislação vigente.

Ibaté, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO:

Waine Gesualdo Aprea Junior
Agente de contratação

Ayeska Beatriz de Morais
Diretora do departamento de compras e manutenção da educação

Rosângela Maria Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Educação
(Gestora do Contrato)

Assinado por 2 pessoas: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA e WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FD52855183F54A189C5A54B70B2BEC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 64/2025

Processo Administrativo: 4872/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Massa Asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinado às operações de recapeamento, reparos asfálticos e serviços de tapa-buracos em vias públicas do Município de Ibaté/SP

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item Cota LC147	Código	DATEC CONSTRUCAO E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 50.404.987/0001-88 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	046.001.006	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ)	TN	750	482,57	361.927,50
2 Sim	046.001.006	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ)	TN	250	482,57	120.642,50
		Total do Proponente				482.570,00

Ibaté SP, 19 de dezembro de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.